

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO N.º 00029/2022-CPŁ CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E A EMPRESA GRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO DISTRITO DE MATA REDONDA EM ALHANDRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP PB.

CONTRATADA: GRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R BANCARIO SERGIO GUERRA, 47 - ANATOLIA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 11.323.496/0001-50, neste ato representado pelo Proprietário Breno Rodrigues de Araujo, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Jose Menezes Cavalcanti, 929, Portal do Sol - Joao Pessoa - PB, CPF nº 026.774.984-80, Carteira de Identidade nº 5189376 SSP/PB, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 00029/2022-CPL, consoante Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 00001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

أجالت

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 1.638,51 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) ou 0,117% (zero virgula cento e dezessete porcento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA, e encontra amparo legal no artigo 65, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 1.415.943,30 (um milhão quatrocentos e quinze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, devidamente apropriada no elemento de despesa, da vigente Lei Orçamentária Anual:

02.021 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 27.812.1013.2226 Manut. E Conserv. Dos Espaços Físicos Esportivos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.2021.1243 Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 4490 51 00 1 500 0000 Obras e Instalações







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04.122.2021.1243 Recuperação e Conservação de Prédios Públicos

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

ricam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alhandra-PB, 03 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA MARCELO RODRIGUES DA COSTA CPF nº 726.523.494-49

GRA CONSTRUCOES E SERVICOS LADA

CNPJ nº 11.323.496/0001-50 Breno Rodrigues de Araujo CPF nº 026.774.984-80

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

R